



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO
Nº 2450 DO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO
DATADO DE 04/12/2024
A) _____

LEI Nº 6.142, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Revoga os incisos III e IV do Art. 1º da Lei nº 6.001, de 6 de novembro de 2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os incisos III e IV do Art. 1º da Lei nº 6.001, de 6 de novembro de 2023, que “Altera a Lei nº 5.912, de 5 de abril de 2023, que ‘Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos a título de auxílio financeiro e/ou subvenção social às entidades que menciona e dá outras providências”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

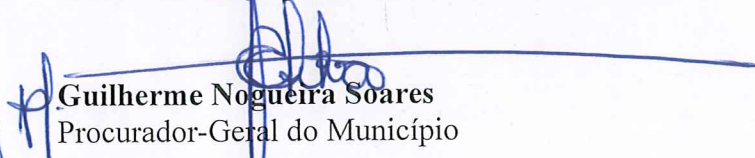
Itaúna-MG, 12 de dezembro de 2024.


Neider Moreira de Faria

Prefeito do Município de Itaúna


Alessandra Nogueira Santos Araújo

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social


Guilherme Nogueira Soares

Procurador-Geral do Município